DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extratos de Contratos	3
Homologação / Adjudicação	4
Apostilamentos	4
Terceiro Setor	4
Extrato	4
Atos Administrativos	6
Convênios	6
Tributação - Fiscalização	7
Atos de Pessoal	8
Subsídios e Remunerações	8
PODER LEGISLATIVO DE CAFELÂNDIA	13
Atos de Pessoal	13
Outros atos	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.156-LZRP., DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 112º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELANDIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2020, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. As realizações de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2021 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 3725 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (2020).-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA

JOÃO ANTONIO DOS S. ALMEIDA

CHEFE DE SECRETARIA

Portarias

PORTARIA/SAAEC Nº 05/2020- LZRP

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, PRESIDENTE DO CONSELHO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA – SAAEC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido o servidor público municipal abaixo especificado, pertencente ao quadro da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para prestar serviço junto ao SAAEC- Serviço Autônomo de Àgua e Esgoto de Cafelândia.

Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Referência
609	Ronaldo Bepe	Auxiliar de Serviços Gerais	F-7

Art. 2º - A remuneração do servidor ora cedido, à expensa do SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia, que reembolsará os cofres na CEDENTE até o último dia do mês seguinte ao da competência que determinou o desembolso feito por essa em favor do servidor ora cedido.

Art. 3º - O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido volta ao seu quadro funcional mediante requisição prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DO PREFEITO, ao vinte e oito (28) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (2020).-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 00121/2020-LZRP.

O SR. SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-

EXONERA, a pedido, através da presente Portaria e a partir de 04/01/2021, JOSE DORIVAL ARAUJO, do cargo de Gerente Municipal de Logística, para o qual fora nomeado atráves da Portaria nº 0002/2018- LZRP., de 05/01/2018.- GABINETE DO PREFEITO, aos (28) vinte e oito dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte (2020).-.-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

JOÃO ANTONIO DOS S. ALMEIDA

CHEFE DE SECRETARIA

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 148/2.020
PROCESSO: Nº 55/2.020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2.020
EDITAL Nº 46/2.0202

OBJETO: Concessão de uso de espaço físico, a título oneroso, para construção e instalação com exploração comercial de um quiosque destinado exclusivamente à comercialização de alimentos de preparo rápido.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

CONCESSIONÁRIA: EDNEIA CICERA DO AMARAL 13099070807, inscrita no CNPJ sob nº 26.842.246/0001-02 – vencedor do lote 14 – localizado na Pedro Theodoro, área de 50,00 m2 – Modelo Médio.

Valor Mensal R$ 115,00 - Total de R$ 26.220,00

Prazo de Vigência: O prazo da concessão de uso de área, objeto desde Contrato é de até 20 (vinte) anos, conforme artigo 4º da Lei Municipal nº 3.548/2016 - LOC, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinatura do contrato na data de 29/12/2020.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal de Cafelândia.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Homologação / Adjudicação

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"
PROCESSO: Nº 55/2.020.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2.020.
EDITAL Nº 46/2.020.

Adjudico o objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2.020 a empresa EDNEIA CICERA DO AMARAL 13099070807, inscrita no CNPJ sob nº 26.842.246/0001-02 referente ao Lote 14, por ter ofertado o maior valor mensal.

Cafelândia- SP, 29 de dezembro de 2.020.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"
PROCESSO: Nº 55/2.020.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2.020.
EDITAL Nº 46/2.020.

Face ao constante dos autos do Processo n° 55/2.020, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2.020, referente a objeto Concessão de uso, a título oneroso, de espaços físicos, destinados à construção e instalação com exploração comercial de um quiosque destinado exclusivamente à comercialização de alimentos de preparo rápido, do tipo MAIOR VALOR MENSAL, resolve HOMOLOGAR a presente licitação, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, cujo resultado sagrou-se vencedora a empresa EDNEIA CICERA DO AMARAL 13099070807, inscrita no CNPJ sob nº 26.842.246/0001-02 referente ao Lote 14, no valor mensal de R$ 115,00, bem como AUTORIZO a despesa em favor da adjudicatária, nas condições alcançadas em sessão pública.

Cafelândia – SP, 29 de dezembro de 2.020.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

Apostilamentos

EXTRATO - 2º TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 43/2.020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2.020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2.020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob n° 46.186.375/0001-99;

DETENTORA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ nº 02.913.444/0001-43;

DO OBJETO: atualização do valor unitário dos combustíveis nos termos da Cláusula Décima da Ata nº 96/2020, conforme tabela semanal emitida pela ANP.

DOS VALORES: tabela Semanal da ANP (13/12/2020 a 19/12/2020 – Guarulhos/SP):

Item Produto Distribuidora Unid. Valor Unitário Percentual de Desconto Valor Com desconto

1	Diesel S-10	Rede Sol	Litros	3,552	0,20%	3,545
2	Etanol	Rede Sol	Litros	3,007	0,20%	3,001
3	Gasolina Comum	Rede Sol	Litros	4,155	0,20%	4,147

Cafelândia-SP, 28 de dezembro de 2.020.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS - Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Extrato

Extrato
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Termo de Colaboração nº 02/2020.
Processo Administrativo nº 2242/2020.
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

ENTIDADE: GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE CAFELÂNDIA, inscrita no CNPJ sob nº 05.806.045/0001-71

OBJETO: a) Alterar a Cláusula Sétima - DA VIGÊNCIA do Termo de Colaboração Originário; b) Alterar a Cláusula Oitava – DO VALOR do Termo de Colaboração Originário.

VIGÊNCIA: 01º de janeiro de 2021 com término em 31

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

de dezembro de 2021;

VALOR: R$ 36.000,00 (24.000,00 (Saúde) e 12.000,00 (A. Social) - Recurso Próprio).

DOTAÇÃO: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – 10.302.0210.2068.0000 – Subvenção ao GRUPO AP. PORT CÂNCER.

FUNDAMENTO LEGAL: cláusula décima primeira do Termo de Colaboração nº 02/2020, artigo 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

DATA Assinatura: 29 de dezembro de 2.020.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS - Prefeito do Município de Cafelândia

Extrato
SÉTIMO TERMO ADITIVO
Termo de Colaboração nº 01/2018.
Processo Administrativo nº 0576/2018.
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA DESAMPARADA “LAR ROSALIA”, CNPJ sob nº 50.834.902/0001-00

OBJETO: a) Alterar a Cláusula Sétima - DA VIGÊNCIA do Termo de Colaboração Originário; b) Alterar a Cláusula Oitava – DO VALOR do Termo de Colaboração Originário.

VIGÊNCIA: 01º de janeiro de 2021 com término em 31 de dezembro de 2021;

VALOR: R$ 27.960,00, transferido por meio de subvenção social, autorizada (o), de forma específica, pela lei municipal nº 3.726/2020 – LZRP, perfazendo o valor total de R$ 335.520,00 (216.000,00 - Recurso Próprio; 42.000,00 - Recurso Estadual; 77.520,00 - Recurso Federal).

DOTAÇÃO: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – 08.243.0122.2057 – Subvenção ao Lar Rosalia.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula doze do Termo de Colaboração nº 01/2018, artigo 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

DATA Assinatura: 29 de dezembro de 2.020.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS - Prefeito do Município de Cafelândia

Extrato
QUARTO TERMO ADITIVO
Termo de Colaboração nº 03/2018.
Processo Administrativo nº 1270/2018.
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

ENTIDADE: CONFERÊNCIA DE SANTA IZABEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 44.499.176/0001-05

OBJETO: a) Alterar a Cláusula Sétima - DA VIGÊNCIA do Termo de Colaboração Originário; b) Alterar a Cláusula Oitava – DO VALOR do Termo de Colaboração Originário.

VIGÊNCIA: 01º de janeiro de 2021 com término em 31 de dezembro de 2021;

VALOR: R$ 9.070,92, transferido por meio de subvenção social, autorizada (o), de forma específica, pela lei municipal nº 3.726/2020 – LZRP, perfazendo o valor total de R$ 108.851,04 (66.000,00 - Recurso Próprio; 42.851,04 - Recurso Estadual).

DOTAÇÃO: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – 08.241.0120.2032.0000 – Subvenção ao Asilo São Vicente de Paulo.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula doze do Termo de Colaboração nº 03/2018, artigo 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

DATA Assinatura: 29 de dezembro de 2.020.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS - Prefeito do Município de Cafelândia

Extrato
QUARTO TERMO ADITIVO
Termo de Colaboração nº 02/2018.
Processo Administrativo nº 0722/2018.
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS - APAE, CNPJ sob nº 44.530.533/0001-50

OBJETO: a) Alterar a Cláusula Sétima - DA VIGÊNCIA do Termo de Colaboração Originário; b) Alterar a Cláusula Oitava – DO VALOR do Termo de Colaboração Originário.

VIGÊNCIA: 01º de janeiro de 2021 com término em 31 de dezembro de 2021;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

VALOR: R$ R$ 4.160,00, transferido por meio de subvenção social, autorizada (o), de forma específica, pela lei municipal nº 3.726/2020 – LZRP, perfazendo o valor total de R$ 49.920,00 (4.160,00 - Recurso Próprio).

DOTAÇÃO: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – 12.361.0403.2059.0000 – Subvenção para APAE.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula doze do Termo de Colaboração nº 01/2018, artigo 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

DATA Assinatura: 29 de dezembro de 2.020.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS - Prefeito do Município de Cafelândia

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE CONVÊNIO
Termo de Convênio nº 01/2020.

CONVENENTE: MUNICÍPÍO DE CAFELÂNDIA, CNPJ 46.186.375/0001-99

CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAFELÂNDIA, CNPJ/MF sob nº 45.923.687/0001-75

OBJETO: repasse de recurso financeiro, a título de subvenção, para o desenvolvimento de serviços, ações e programas na área de Saúde no âmbito municipal, correspondentes ao pronto atendimento, atendimento médico eletivo, serviços de oxigênio com salas especiais de inalação, serviços de raio-x, e exames laboratoriais, aquisição de materiais hospitalares, medicamentos, recursos humanos, além de investimentos necessários à manutenção e adaptação das instalações, visando promover melhorias das condições de seus serviços, conforme o Plano de Metas e Trabalho que integra este CONVÊNIO.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2021 com término em 31 de dezembro de 2021;

VALOR: R$ 3.840.000,00 (Três milhões, oitocentos e quarenta mil reais), que será repassado em 12 parcelas no valor de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) mensais.

DOTAÇÃO: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais; 10.302.0210.2031.000 – Subvenção I Santa Casa de Misericórdia Cafelândia.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e na Lei n° 3.726/2020 – LZRP, de 15 de dezembro de 2020.

DATA Assinatura: 29 de dezembro de 2.020.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS - Prefeito do Município de Cafelândia

Tributação - Fiscalização

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CAFELANDIA - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00005, de 28 de Dezembro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
DOMINGOS LEITE DA SILVA E OUTROS	923.998.278-72	6277/00032/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: OSVALDO SANCHES JUNIOR	Matrícula: 00002253
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO / 1502017	Assinatura:

Data de afixação: 28/12/2020

Data de desafixação: 12/01/2021

Atos de Pessoal | **Subsídios e Remunerações**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200, CENTRO. CAFELANDIA-SP
CNPJ: 46.186.375/0001-99

Mês/Ano
12/2020
Folha Mensal
Página 1 de 5

Quadro de Cargos e Salários 30/12/2020

Cargo	Nome do Cargo	Ref. Salarial	Nome Referência Salarial	Valor
1002	ADMINISTRADOR DISTRITAL DE SIMOES	SM	SECRETARIOS MUNICIPAIS	3.868,33
1003	ADMINISTRADOR DISTRITAL DO BACURITI	SM	SECRETARIOS MUNICIPAIS	3.868,33
0809	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	1219	AG COMUNIT DE SAUDE E	1.456,14
1170	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	1219	AG COMUNIT DE SAUDE E	1.456,14
1115	AGENTE EXECUTIVO DE AÇOES DE	325	FC-3 - AGENTE EXECUTIVO	2.624,99
1109	AGENTE EXECUTIVO DE APOIO	325	FC-3 - AGENTE EXECUTIVO	2.624,99
0188	AGENTE EXECUTIVO DE ATENDIMENTO	325	FC-3 - AGENTE EXECUTIVO	2.624,99
1116	AGENTE EXECUTIVO DE CADASTRO	325	FC-3 - AGENTE EXECUTIVO	2.624,99
1114	AGENTE EXECUTIVO DE CONCILIAÇAO	325	FC-3 - AGENTE EXECUTIVO	2.624,99
1117	AGENTE EXECUTIVO DE CONTROLE	325	FC-3 - AGENTE EXECUTIVO	2.624,99
1133	AGENTE EXECUTIVO DE CURSOS E	325	FC-3 - AGENTE EXECUTIVO	2.624,99
0198	AGENTE EXECUTIVO DE LOGISTICA	325	FC-3 - AGENTE EXECUTIVO	2.624,99
0190	AGENTE EXECUTIVO DE MANUTENÇAO	325	FC-3 - AGENTE EXECUTIVO	2.624,99
0189	AGENTE EXECUTIVO DE OBRAS E	325	FC-3 - AGENTE EXECUTIVO	2.624,99
1111	AGENTE EXECUTIVO DE ROTINAS DE	325	FC-3 - AGENTE EXECUTIVO	2.624,99
0191	AGENTE EXECUTIVO DE SISTEMAS DE	325	FC-3 - AGENTE EXECUTIVO	2.624,99
1120	AGENTE EXECUTIVO DE TECNOLOGIA E	325	FC-3 - AGENTE EXECUTIVO	2.624,99
1118	AGENTE EXECUTIVO DE TREINAMENTO	325	FC-3 - AGENTE EXECUTIVO	2.624,99
1103	AGENTE EXECUTIVO DE VIGILANCIA	325	FC-3 - AGENTE EXECUTIVO	2.624,99
1113	AGENTE EXECUTIVO DO CADASTRO DA	325	FC-3 - AGENTE EXECUTIVO	2.624,99
0199	AGENTE EXECUTIVO DO POLO DE ENSINO	325	FC-3 - AGENTE EXECUTIVO	2.624,99
0094	AGENTE FISCAL REND MUNICIPAIS	113	Q1	3.500,01
0027	AGENTE MUNICIPAL DE SANEAMENTO	055	H6	1.657,16
0107	ASSESSOR PLANEJ E FINANCAS	158	X4	6.078,17
0038	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO I	072	K2	1.733,04
0049	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO II	072	K2	1.733,04
0069	ASSISTENTE SOCIAL	080	L3	1.963,24
0004	ATENDENTE	044	G2	1.241,24
0118	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO	063	I7	1.521,15
0014	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	063	I7	1.521,15
0051	AUXILIAR DE ENFERMAGEM II	063	I7	1.521,15
0808	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF	063	I7	1.521,15
0024	AUXILIAR DE LIMPEZA	042	F7	1.206,08
0010	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	042	F7	1.206,08
0025	AUXILIAR ODONTOLOGICO	063	I7	1.521,15
0084	AUXILIAR TECNICO DE ESPORTES	098	N7	2.479,97
0097	CHEFE DE GABINETE	162	Y1	7.535,75
0170	CHEFE DE SECRETARIA	162	Y1	7.535,75
1071	CONSELHEIRO TUTELAR	CT	CONSELHEIRO TUTELAR	1.469,84
0197	CONTADOR GERAL DO MUNICIPIO	158	X4	6.078,17
1119	COORDENADOR DO BANCO DO POVO	084	L7	2.042,95
0153	COORDENADOR GERAL DE CRECHES	179	N X B IA	1.767,71
0089	DENTISTA	127	S1	3.959,37
0802	DENTISTA PSF	802	W2 DENTISTA PSF	3.856,70
1050	DIRETOR DE AGRONEGOCIO	126	R7	3.947,52
0177	DIRETOR DE ESCOLA	817	NVII D - 38H	4.647,68

Fiorilli S/C Software Ltda. *** Fiorilli S/C - Software - (0XX17) 3264-9000 - Av.Marginal, 65 Distrito Industrial - Bálsamo-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200, CENTRO. CAFELANDIA-SP
CNPJ: 46.186.375/0001-99

Mês/Ano
12/2020
Folha Mensal
Página 2 de 5
30/12/2020

Quadro de Cargos e Salários

Cargo	Nome do Cargo	Ref. Salarial	Nome Referência Salarial	Valor
0177	DIRETOR DE ESCOLA	3054	N V B - 38H	3.823,64
0177	DIRETOR DE ESCOLA	840	NVIII F - 38H	5.380,26
0088	DIRETOR MUNIC VIGILÂNCIA SANITARIA E	126	R7	3.947,52
0169	DIRETOR MUNICIPAL DE TRANSITO	126	R7	3.947,52
0116	DIRETOR TECNICO DO CENTRO DE	133	S7	4.202,97
1075	ENCANADOR	071	K1	1.715,87
0064	ENFERMEIRO	803	W3 ENFERMEIRO PSF	2.629,55
0803	ENFERMEIRO PSF	803	W3 ENFERMEIRO PSF	2.629,55
0112	ENGENHEIRO	113	Q1	3.500,01
0015	ESCRITURARIO I	078	L1	1.924,57
0037	ESCRITURÁRIO II	078	L1	1.924,57
0037	ESCRITURÁRIO II	162	Y1	7.535,75
0059	ESCRITURARIO V	078	L1	1.924,57
0073	FARMACEUTICO	080	L3	1.963,24
1077	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	071	K1	1.715,87
0074	FISIOTERAPEUTA	080	L3	1.963,24
0075	FONOAUDIOLOGO	080	L3	1.963,24
1067	GERENTE DE CULTURA	113	Q1	3.500,01
1007	GERENTE DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	113	Q1	3.500,01
0117	GERENTE MUNICIPAL DA SAUDE BUCAL	113	Q1	3.500,01
0043	GERENTE MUNICIPAL DE APOIO	113	Q1	3.500,01
0131	GERENTE MUNICIPAL DE APOIO	113	Q1	3.500,01
0048	GERENTE MUNICIPAL DE APOIO	113	Q1	3.500,01
0061	GERENTE MUNICIPAL DE LOGÍSTICA	113	Q1	3.500,01
0104	GERENTE MUNICIPAL DE MANUT	113	Q1	3.500,01
0148	GERENTE MUNICIPAL DE MANUTENCAO	113	Q1	3.500,01
0108	GERENTE MUNICIPAL DE OBRAS	113	Q1	3.500,01
0062	GERENTE MUNICIPAL DE RECURSOS	113	Q1	3.500,01
0132	GERENTE MUNICIPAL DE SERVIÇOS	113	Q1	3.500,01
1013	GESTOR EXECUTIVO DA CENTRAL DE	324	FC-2 - GESTOR EXECUTIVO	3.500,01
1106	GESTOR EXECUTIVO DE AÇOES DE	324	FC-2 - GESTOR EXECUTIVO	3.500,01
1107	GESTOR EXECUTIVO DE MANUTENÇAO	324	FC-2 - GESTOR EXECUTIVO	3.500,01
0193	GESTOR EXECUTIVO DE POSTURAS	324	FC-2 - GESTOR EXECUTIVO	3.500,01
1108	GESTOR EXECUTIVO DE SECRETARIA	324	FC-2 - GESTOR EXECUTIVO	3.500,01
0181	INSPETOR DE ALUNOS	179	N X B IA	1.767,71
0181	INSPETOR DE ALUNOS	833	NVIII B - IA	1.603,36
0181	INSPETOR DE ALUNOS	837	NXII C IA	2.046,34
0181	INSPETOR DE ALUNOS	3063	NX C IA	1.856,10
0181	INSPETOR DE ALUNOS	839	NVIII E IA	1.856,10
0181	INSPETOR DE ALUNOS	1211	N IX B	1.683,54
0181	INSPETOR DE ALUNOS	1115	N1 H IA	1.527,01
0181	INSPETOR DE ALUNOS	201	N XI B IA	1.856,10
0181	INSPETOR DE ALUNOS	1045	N VIII C IA	1.683,54
0016	INSTRUTOR DE CURSO	064	J1	1.576,74
0020	JARDINEIRO	043	G1	1.228,96
0031	MECANICO	063	I7	1.521,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200, CENTRO. CAFELANDIA-SP
CNPJ: 46.186.375/0001-99

Mês/Ano
12/2020
Folha Mensal
Página 3 de 5
30/12/2020

Quadro de Cargos e Salários

Cargo	Nome do Cargo	Ref. Salarial	Nome Referência Salarial	Valor
0173	MÉDICO CARDIOLOGISTA	155	X1	5.993,76
0815	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	155	X1	5.993,76
1078	MÉDICO GINECOLOGISTA	155	X1	5.993,76
0812	MÉDICO GINECOLOGISTA - NASF	133	S7	4.202,97
0820	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	155	X1	5.993,76
0090	MÉDICO I	120	R1	3.718,74
0171	MÉDICO NEUROLOGISTA	148	V1	5.192,01
1070	MÉDICO PEDIATRA	155	X1	5.993,76
0811	MÉDICO PEDIATRA - NASF	133	S7	4.202,97
0801	MÉDICO PSF	801	W1 MÉDICO PSF	12.057,98
1005	MÉDICO PSIQUIATRA	155	X1	5.993,76
0091	MÉDICO VETERINARIO	113	Q1	3.500,01
0002	MERENDEIRA	042	F7	1.206,08
1079	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1115	N1 H IA	1.527,01
0032	MOTORISTA	063	I7	1.521,15
0005	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	063	I7	1.521,15
0006	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	063	I7	1.521,15
0103	NUTRICIONISTA CHEFE	113	Q1	3.500,01
0046	OPERADOR DE MAQUINAS	063	I7	1.521,15
0033	OPERADOR DE TV	055	H6	1.657,16
0182	OPERADOR EXECUTIVO DE	836	NXI E IA	2.148,66
0182	OPERADOR EXECUTIVO DE	326	FC-4 - OPERADOR	2.012,78
1062	ORIENTADOR SOCIAL - PROJETO	078	L1	1.924,57
0003	PAJEM	042	F7	1.206,08
0034	PEDREIRO II	071	K1	1.715,87
0500	PREFEITO	500	PREFEITO	15.473,34
1000	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	162	Y1	7.535,75
0092	PROCURADOR JURIDICO	158	X4	6.078,17
0180	PROFESSOR COORDENADOR	3054	N V B - 38H	3.823,64
0180	PROFESSOR COORDENADOR	820	NIII A - 38H	3.302,99
0180	PROFESSOR COORDENADOR	1034	N5 B PEB 1	3.018,69
0180	PROFESSOR COORDENADOR	1016	N3 A PEB 1	2.607,66
0180	PROFESSOR COORDENADOR	813	NIII B- 38H	3.468,16
0077	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	099	O1	2.624,99
0058	PROFESSOR PEB I	842	NVII C - 38H	4.426,34
0058	PROFESSOR PEB I	843	NVIII C - 30H	3.669,22
0058	PROFESSOR PEB I	938	NVIII F	4.247,58
0058	PROFESSOR PEB I	840	NVIII F - 38H	5.380,26
0058	PROFESSOR PEB I	1320	N IV B	2.874,94
0058	PROFESSOR PEB I	3056	N XII B	4.247,59
0058	PROFESSOR PEB I	3057	NVII F	4.045,31
0058	PROFESSOR PEB I	810	NIV C-38H	3.823,64
0058	PROFESSOR PEB I	3055	N XV - C	5.162,97
0058	PROFESSOR PEB I	1206	NIV A	2.738,04
0058	PROFESSOR PEB I	820	NIII A - 38H	3.302,99
0058	PROFESSOR PEB I	1034	N5 B PEB 1	3.018,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200, CENTRO. CAFELANDIA-SP
CNPJ: 46.186.375/0001-99

Mês/Ano
12/2020
Folha Mensal
Página 4 de 5
30/12/2020

Quadro de Cargos e Salários

Cargo	Nome do Cargo	Ref. Salarial	Nome Referência Salarial	Valor
0058	PROFESSOR PEB I	1026	N4 B PEB 1	2.874,94
0058	PROFESSOR PEB I	1017	N3 B PEB 1	2.738,05
0058	PROFESSOR PEB I	1016	N3 A PEB 1	2.607,66
0058	PROFESSOR PEB I	841	NVF - 38H	4.647,68
0058	PROFESSOR PEB I	1330	N IV B-38	3.641,58
0058	PROFESSOR PEB I	1200	NVIA	3.018,68
0058	PROFESSOR PEB I	3062	N VII E - 38H	4.880,05
0058	PROFESSOR PEB I	1321	N V E - 38H	4.426,34
0058	PROFESSOR PEB I	1322	N V C - 38H	4.014,83
0058	PROFESSOR PEB I	3054	N V B - 38H	3.823,64
0058	PROFESSOR PEB I	809	N V B	3.018,68
0058	PROFESSOR PEB I	1324	N IX F - 38H	5.649,26
0175	PROFESSOR PEB II	834	N III E	3.378,50
0175	PROFESSOR PEB II	3061	N V B	4.992,75
0175	PROFESSOR PEB II	3059	N V B - PEB 2	5.325,60
0175	PROFESSOR PEB II	320	NI B	4.382,40
0175	PROFESSOR PEB II	1216	NIV A	4.524,75
0175	PROFESSOR PEB II	3061	N V B	5.325,60
0175	PROFESSOR PEB II	3059	N V B - PEB 2	4.992,75
0700	PROFESSOR SUBSTITUTO	701	PROFESSOR SUBSTITUTO	2.086,80
0700	PROFESSOR SUBSTITUTO	701	PROFESSOR SUBSTITUTO	434,75
0700	PROFESSOR SUBSTITUTO	701	PROFESSOR SUBSTITUTO	608,65
0700	PROFESSOR SUBSTITUTO	701	PROFESSOR SUBSTITUTO	1.043,40
0700	PROFESSOR SUBSTITUTO	701	PROFESSOR SUBSTITUTO	2.260,70
0700	PROFESSOR SUBSTITUTO	701	PROFESSOR SUBSTITUTO	2.608,50
0700	PROFESSOR SUBSTITUTO	701	PROFESSOR SUBSTITUTO	3.043,25
0700	PROFESSOR SUBSTITUTO	701	PROFESSOR SUBSTITUTO	3.304,10
0078	PSICOLOGO	804	W4	2.103,66
1095	PSICOPEDAGOGO	1164	N2 B PSI	4.346,10
0079	QUIMICO	080	L3	1.963,24
1081	RECEPCIONISTA	044	G2	1.241,24
1004	SECRETARIO DE AGRONEGOCIO E	SM	SECRETARIOS MUNICIPAIS	3.868,33
1012	SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO	SM	SECRETARIOS MUNICIPAIS	3.868,33
0157	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE	SM	SECRETARIOS MUNICIPAIS	3.868,33
0163	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS	SM	SECRETARIOS MUNICIPAIS	3.868,33
0160	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SM	SECRETARIOS MUNICIPAIS	3.868,33
0159	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES	SM	SECRETARIOS MUNICIPAIS	3.868,33
0162	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE	SM	SECRETARIOS MUNICIPAIS	3.868,33
1011	SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS	SM	SECRETARIOS MUNICIPAIS	3.868,33
0166	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	SM	SECRETARIOS MUNICIPAIS	3.868,33
1001	SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO E	SM	SECRETARIOS MUNICIPAIS	3.868,33
0001	SERVENTE	042	F7	1.206,08
1105	SUPERVISOR EXECUTIVO DE LICITAÇÕES	323	FC-1 - SUPERVISOR	3.959,30
1083	TECNICO DE ENFERMAGEM	078	L1	1.924,57
1084	TECNICO DE ENFERMAGEM -PSF	078	L1	1.924,57
0036	TECNICO EM INFORMATICA	069	J6	1.657,16

Fiorilli S/C Software Ltda. *** Fiorilli S/C - Software - (0XX17) 3264-9000 - Av.Marginal, 65 Distrito Industrial - Bálsamo-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200, CENTRO. CAFELANDIA-SP
CNPJ: 46.186.375/0001-99

Mês/Ano
12/2020
Folha Mensal
Página 5 de 5
30/12/2020

Quadro de Cargos e Salários

Cargo	Nome do Cargo	Ref. Salarial	Nome Referência Salarial	Valor
0011	TELEFONISTA	042	F7	1.206,08
1086	TERAPEUTA OCUPACIONAL	099	O1	2.624,99
0813	TERAPEUTA OCUPACIONAL - NASF	083	L6	2.022,72
0019	TRATORISTA	056	H7	1.403,00
0178	VICE DIRETOR	3060	N III B	3.619,80
0178	VICE DIRETOR	838	NVI F - 38H	4.880,05
0501	VICE PREFEITO	501	VICE PREFEITO	4.641,99
0012	VIGIA	042	F7	1.206,08

Quantidade: 192

PODER LEGISLATIVO DE CAFELÂNDIA

Atos de Pessoal | **Outros atos**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira , 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

EDITAL

Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cafelândia

A Câmara Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo, na forma do §6º, do artigo 39, da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 5º da E.C. nº 19, de 19/04/1998, torna público a relação dos valores mensais dos subsídios dos Vereadores e da remuneração dos Cargos e Empregos Públicos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, para posição em **31/12/2020**.

Agentes Políticos		
Quantidade	**Cargo**	**Valor**
01	**Presidente**	**R$ 4.443,37**
10	**Vereadores**	**R$ 2.962,25**

Servidores Públicos			
Quantidade	**Cargo**	**Valor**	**Situação**
01	**Diretor Geral**	**R$ 6.424,17**	**Comissão**
01	**Assessor Parlamentar**	**R$ 3.133,33**	**Comissão**
02	**Agente Parlamentar**	**R$ 2.989,50**	**Efetivo**
01	**Agente de Almoxarifado e Patrimônio**	**R$ 2.989,50**	**Efetivo**
01	**Escriturário**	**R$ 2.695,81**	**Efetivo**
01	**Agente de Recepção**	**R$ 2.152,71**	**Efetivo**
01	**Agente de Serviços Gerais**	**R$ 1.936,59**	**Efetivo**

C. M. de Cafelândia, 29 de Dezembro de 2020.

assinado no original
DANIEL DIAS AZEM
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Cafelândia, em 29 de Dezembro de 2020.

assinado no original
Jackson Luis Calixto da Silva
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira , 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

ANEXO 19
QUADRO DE PESSOAL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DATA: 29/12/2020

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO				QUANTITATIVOS	
	A	B	C	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
Diretor Geral		01		01	01	00
Assessor Parlamentar		01		01	01	00
Agente Parlamentar	02			02	02	00
Chefe de Secretaria			01	01	00	01
Procurador Jurídico	01			01	00	01
Agente de Almoxarifado e Patrimonio	01			01	01	00
Escriturário	01			01	01	00
Agente de Recepção	01			01	01	00
Agente de Serviços Gerais	01			01	01	00
T O T A L	07	02	01	10	08	02

LEGENDA:
FORMA DE PROVIMENTO (indicar o total de cargos criados)
A - Quadro Permanente (indicar o total de cargos existentes)
B – Cargos em Comissão
C – Cargos de Confiança (servidor efetivo nomeado em cargo de comissão)

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO	TOTAL DE CONTRATADOS EXISTENTES EM 31/12/2020
TOTAL		

LOCAL e DATA: Cafelândia, 29/12/2020

RESPONSÁVEL:

assinado no original
Jackson Luis Calixto da Silva
Diretor Geral